

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA
NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS – ADENDA N.º 7**

Considerando que:

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020, sendo posteriormente aprovada pelos competentes órgãos executivo e deliberativo da União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa;
- b) No que se refere à União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa, pela Câmara Municipal de Leiria foi proposta adenda n.º 2, outorgada a 3 de maio de 2021;
- c) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Arrabal no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- d) Na reunião da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 19 de dezembro de 2022, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2023;
- e) A União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa solicitou a prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2023 até 30 de junho de 2024 e, conseqüente prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira, porquanto não se revela expectável que o prazo de execução da obra termine em 2023;
- f) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, por facto imprevisível traduzido em nova ponderação das circunstâncias existentes tal como previsto na Clausula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa no âmbito da execução de obras diversas, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

Considerando, ainda, que:

- g) A minuta da adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa no âmbito da execução de obras diversas, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;

h) Foi igualmente presente a reunião da Junta de União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa em _____, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da referida Lei submetido à sessão da Assembleia de União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa em _____, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

Entre

Município de Leiria, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante,

E

União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa, NIPC 510840329, com sede em Largo Santíssimo Salvador N.º 448 - Souto da Carpalhosa, e com o endereço eletrónico uf.soutodacarpalhosa.ortigosa@gmail.com, representada pelo(a) Presidente da Junta de Freguesia, Sandro Miguel Monteiro Ferreira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante,

É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Adenda n.º 6 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da execução de obras diversas, nos termos que se seguem:

Clausula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e outorgado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa para a execução de obras diversas, tendo posteriormente sido objeto de adendas outorgadas em 3 de maio de 2021 (adenda n.º 2), em 28 de abril de 2022 (adenda n.º 5), e em 13 de março de 2023 (adenda n.º 6), tem por objeto a prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2023 até 30 de junho de 2024.

Cláusula 2.ª | Prorrogação do prazo para execução das obras a realizar em 2023 até 30 de junho de 2024

1. As intervenções previstas executar em 2023 que são prorrogadas até 30 de junho de 2024:

Freguesia/União das Freguesias	Contrato Interadministrativo - 2023
União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa	Requalificação de arruamentos: - Rua do Franco, Lameira; - Rua Casal Gil, Lameira; - Travessa do Outeiro, Monte Agudo; - Travessa das Eirinhas, Moita da Roda; - Rua do Vale, Souto da Carpalhosa; - Rua do Antigo Polidesportivo, Ruivaqueira;



	- Rua da Martela, Várzeas.
--	----------------------------

2. Os recursos financeiros destinados à execução do contrato interadministrativo de delegação de competências para a execução de obras diversas outorgado pelo Município de Leiria e pela Freguesia de Arrabal, podem ser transferidos para o Segundo Outorgante quando suportados por documentos comprovativos de despesa emitidos em 2024, desde que decorrente do prazo de execução da empreitada de obras públicas adjudicada neste âmbito.

Cláusula 4.ª | Forma da alteração e modificações ao contrato

A presente alteração e modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

Cláusula 5.ª | Produção de efeitos

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo produzem todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

Cláusula 6.ª | Publicidade

A alteração e modificações ao contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.

A presente adenda ao contrato interadministrativo é composto por ___ (___) folhas e ___(___) anexo, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

O Presidente da Junta de União das Freguesias de Souto Carpalhosa e Ortigosa| Sandro Miguel Monteiro Ferreira